



PODER JUDICIÁRIO

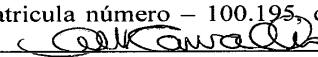
29

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

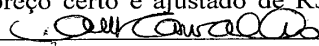
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010


Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **115.773** DATA **23/08/2010** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **APARTAMENTO 301**
da porta e 363.399-3, de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, situada na Rua Walfrido Moraes, Bloco 06, integrante do "CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS V - Remanescente, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, de Padrão BA.33.A2.45(49), medindo 49,25m2, de área construída; com as seguintes dependências: sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo-lhe a fração ideal de: 12,31m2, edificada no Lote de terreno próprio, onde se ergue o empreendimento, descrito na matrícula 100.195, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS**, em liquidação, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta Capital, inscrita no CNJP/MF sob nº 15.171.101/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula número - 100.195, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de agosto de 2010. A Suboficial 

R. 01 - 115.773. Data 23 de agosto de 2010. **VENDA E COMPRA -** Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, assinado em 30/07/2010, que arquivai, a **URBIS**, em liquidação, representada por seu Liquidante, e este por seus procuradores, **VENDEU** o imóvel desta matrícula ao Sr. **HELIO DA HORA**, brasileiro, comerciante, inscrito no C.P.F. /MF sob nº 502.718.655-04, RG nº 02774097-80, SSP/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Cássia Maria Silva da Hora, brasileira, comerciante. CPF 394.072.925-68, RG 02471146-26, SSP/BA, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço certo e ajustado, em 01.12.83, de Cz\$ 3.707.858,11, - moeda da época da aquisição, pago e quitado, estando o imóvel atualmente avaliado em R\$ 10.708,88. Dou fé. A Suboficial. 
DAJ 594.328 série 601, R\$ 164,00

R. 02 - 115.773. DATA 29 de março de 2011. **COMPRA e VENDA -** Por Escritura Pública lavrada em 14/03/(2011), às folhas 030, do Livro 0972, nas Notas do Tabelionato do **QUINTO**, Ofício desta Capital, o Sr. **HELIO DA HORA**, e sua esposa, acima qualificados, **VENDERAM**, o imóvel, objeto da presente matrícula à Srª. **LUCYNEIDE FERREIRA BERLINK**, brasileira, técnica em contabilidade, inscrita no CPF 408.856.235-68, portadora da cédula de identidade RG 02170847-96. SSP/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com José ADILSON ALVES SANTOS, brasileiro, encarregado de tecnologia da informação. CPF 286.329.075-49. RG 02636000-41. SSP/BA, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.000,00, pago e quitado. Dou Fé. DAJ 821.632, série 600. R\$ 173,30. A Suboficial. 

AV-3/115.773 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 31/03/2023 nº 439.992: De acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 24 de março de 2023, abaixo descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivai nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Walfrido Moraes, nº 06. Dou fé. Salvador, 13 de abril de 2023. DAJE 1568/2/357589 - R\$88,84 - 1568.AB605562-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

AV-4/115.773 - QUALIFICAÇÃO - Prenotado em 31/03/2023 nº 439.992: Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 24 de março de 2023, abaixo descrito, e nos termos do art. 817-D § 2º do Provimento 03/2020 CGJ/CCI-TJ/BA, fica averbada nesta data que os proprietários **LUCYNEIDE FERREIRA BERLINK** e **JOSE ADILSON ALVES SANTOS**, acima qualificados, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/03/1996, residentes e domiciliados na Rua Walfrido

Continua no verso.

Moraes, nº 301, Cajazeiras V em Salvador/BA. Dou fé. Salvador, 13 de abril de 2023. DAJE 1568/2/357590 - R\$88,84 - 1568.AB605563-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Fábio de S. Menezes
Escritor Autorizado

cnb

R-5/115.773 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 31/03/2023 nº 439.992: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 24 de março de 2023, contrato nº 8.4444.2923477-6, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, os proprietários, qualificados no R-2, venderam a **VINICIUS BERLINK SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 20.351.907-89 SSP/BA e CPF nº 862.629.065-92, residente e domiciliado na Rua A, nº 4, Cj. Cajazeira V, bl. 6, apto.301, Cajazeiras, Salvador/BA e **VITOR BERLINK SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 20.351.908-60 SSP/BA e CPF nº 862.628.975-85, residente e domiciliado na Rua Wlfrido Moraes, bl. 06, apto. 301, Cajazeiras V em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$90.000,00**. Forma de pagamento: **R\$18.000,00** com recursos próprios e **R\$72.000,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$46.051,34**. O ITIV foi recolhido, transação nº 675840, no valor de R\$2.700,00, sobre avaliação fiscal de R\$90.000,00, em 29/03/2023. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 13 de abril de 2023. DAJE 1568/2/357592 - R\$469,43 - 1568.AB605564-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Fábio de S. Menezes
Escritor Autorizado

cnb

R-6/115.773 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 31/03/2023 nº 439.992: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-5, os proprietários alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **R\$72.000,00** que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em 24/04/2023, no valor total inicial de **R\$527,23** com juros nominal de 5.2500% a.a e efetiva 5.3782% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$110.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 13 de abril de 2023. DAJE 1568/2/357593 - R\$440,75 - 1568.AB605565-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Fábio de S. Menezes
Escritor Autorizado

cnb

AV-7/115.773 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 21/05/2025 nº 481.750: Averbha-se de ofício, nos termos do § 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 e acompanhado de documento expedido pelo Município e arquivado nesta Serventia, a retificação dos dados do imóvel, passando a constar o logradouro como **Rua Wlfrido Moraes, nº 6, Cajazeiras V**. Dou fé. Salvador, 09 de junho de 2025. DAJE 1568/2/8/534227 - ISENTA - 1568.AB812767-6.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino


Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escritor Substituta

Jéssica da S. Cruz
Escritor Autorizado

lsj

Continua na ficha 02



569.975



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

115.773

02F

CNM

008391.2.0115773-92

AV-8/115.773 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 21/05/2025 nº 481.750: Averba-se, a requerimento da credora fiduciária, datado de 19 de maio de 2025, a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-6 supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representado por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do substabelecimento datado de 17/04/2025, lavrado às fls. 200 do Livro 3623-P, sob nº de protocolo 062566, oriundo da procuração datada de 27/03/2025, lavrada às fls. 100 do Livro 3621-P, sob nº de protocolo 462390, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pelos fiduciários, que foram devidamente intimados. O ITIV foi recolhido no valor de R\$3.389,47 em 15/05/2025, sobre avaliação fiscal de R\$112.982,18 - transação nº 741549. Dou fé. Salvador, 09 de junho de 2025. DAJE 1568/2/530980 - R\$982,80 - 1568.AB812768-4.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Jéssica da S. Cruz
Escrevente Autorizada

lsj



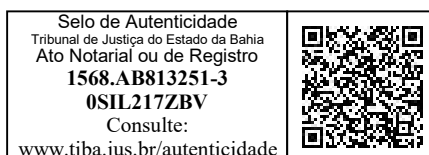
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **115773**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 10 de junho de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 569.975
DAJE: 530984 Serie: 2
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos:54,93
Taxa:39,01
Fecom:13,87
PGE:2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública:1,45

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PUGZZ-49NRD-KYHLM-7V95G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF ***.252.225-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PUGZZ-49NRD-KYHLM-7V95G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>